



LEI Nº 686/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 8.032,46** (oito mil trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.017 – Manut. e Encargos Sec. Municipal de Administração.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 8.032,46

TOTAL R\$ 8.032,46

Governo Participativo

Fonte de Recurso: 0.3.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros

Gestão 2015-2016

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior na fonte de recurso 0.3.24.0000 – Transferência de Convênios – Outros, será resultado do superávit financeiro na mesma fonte de recurso (convênio).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

01.09.2015